



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- A Carta de Perigosidade Rural foi suspensa em julho do ano passado depois de fortes críticas dos autarcas que têm até ao fim do mês para adaptar as áreas prioritárias de prevenção e segurança à realidade do território, mas as câmaras municipais só foram informadas do novo método entre os dias 6 e 14 deste mês e por isso entendem que a carta continue suspensa até ao final do ano;
- Quem vive em zonas de risco de incêndio elevado não vai poder sair de casa nos dias de calor e humidade. É o que está previsto na Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, que está suspensa até ao final do mês;
- Segundo a carta, os moradores não vão poder fazer a sua vida normal em dias de risco elevado de incêndio, ou seja, quem vive junto à floresta não pode circular nem pode ter atividade agrícola;
- Vários autarcas, criticam a carta, considerando-a mesmo um atentado contra os direitos dos cidadãos e denunciaram-na;
- Os autarcas que denunciaram a Carta de Perigosidade Rural, dizem haver situações ridículas nomeadamente a que alargou o mapa de risco a zonas que antes não estavam incluídas. Consideram que o documento é irrealista, foi pensado por quem não conhece o terreno e não ouviu os autarcas;
- Os autarcas queixam-se ainda da medida que obriga as câmaras municipais a limpar os terrenos se isso não for feito pelos proprietários e dizem que só vai contribuir para que haja mais e maiores incêndios ao tirar as pessoas dos territórios.

Assim:

Tendo em Conta o disposto no artigo 156º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, cujo nº3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à senhora Ministra da Coesão Territorial, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1 – Confirma a Senhora Ministra que as câmaras municipais só foram informadas do novo método para adaptar as áreas prioritárias de prevenção e segurança à realidade do território entre os dias 6 e 14 deste mês?

2 – Confirma a Senhora Ministra que os autarcas não foram ouvidos durante o processo de elaboração da carta?

3 – Confirma a Senhora Ministra que segundo a carta, os moradores não vão poder fazer a sua vida normal em dias de risco elevado de incêndio, ou seja, quem vive junto à floresta não pode circular nem pode ter atividade agrícola?

4 – Considera a Senhora Ministra esta medida de privar a liberdade dos cidadãos em dias de alto risco de incêndio uma violação do princípio constitucional de direito à liberdade, nomeadamente dos n.º 1 e n.º 2 do artigo 27º?

Palácio de São Bento, 20 de março de 2023

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)

BRUNO NUNES(CH)

DIOGO PACHECO DE AMORIM(CH)

FILIPPE MELO(CH)

GABRIEL MITHÁ RIBEIRO(CH)

JORGE GALVEIAS(CH)

PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO(CH)

PEDRO PESSANHA(CH)

PEDRO PINTO(CH)

RITA MATIAS(CH)

RUI AFONSO(CH)

RUI PAULO SOUSA(CH)